



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOÍAS
“ATUAR PARA EDUCAR”

Revogação nº 06/2023

Data do Pedido: 25/07/2023

Interessado: Colégio Maria Montessori

Assunto: Revogação de Autorização de Secretária Geral

Data de Aprovação: 04/09/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.518, de 18 de março de 2021, REVOGA a Autorização de SECRETÁRIA GERAL de **LUCILENE MARCIEL DE OLIVEIRA VIDAL** funcionária do COLÉGIO MARIA MONTESSORI emitida por esse órgão em 26 de abril de 2023.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos
04 dia do mês de setembro de 2023.

Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME

Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente

Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral

Charles Lopes de Jesus

Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva

Anete Guimarães Amaral

Ediane Macedo Albernaz de Souza

Paulo Rogério Santos Silva

Sirlene Grisotto

Registre-se, publique-se e cumpra-se.